

LEI N.º 15.367, DE 13.06.13 (D.O. 18.06.13)

Ratifica o protocolo de intenções que, entre si, celebraram a Fundação Edson Queiroz, o Estado do Ceará e a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Ceará - CODECE, com a interveniência da Secretaria do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções previsto no anexo único desta Lei, firmado entre, de um lado a Fundação Edson Queiroz e, do outro, o Estado do Ceará e a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Ceará - CODECE, com a interveniência da Secretaria do Turismo.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Ceará – CODECE, a transferir para o patrimônio da Fundação Edson Queiroz, mediante doação, o seguinte imóvel, previsto e descrito nos anexos I e II, do Protocolo de Intenções:

I - um terreno de formato regular, situado na Cidade de Fortaleza/CE, no Bairro Edson Queiroz, distando no sentido leste/oeste 51,42m para a Av. Washington Soares, perfazendo uma área de 9.775,00m², medindo e confinando: ao NORTE (fundos) – partindo do ponto P4 com ângulo interno de 90°0'0" segue no sentido oeste/leste até o ponto P8, medindo 85,00m com parte do terreno A e do terreno D (Servidão 02); ao LESTE (lado esquerdo) – partindo do ponto P8 com ângulo interno de 90°0'0" segue no sentido norte/sul até o ponto P9, medindo 115,00m com parte do terreno pertencente à Fundação Edson Queiroz (UNIFOR); ao SUL (frente) – partindo do ponto P9 com ângulo interno de 90°0'0", segue no sentido leste/oeste até o ponto P10, medindo 85,00m com parte do terreno pertencente à Fundação Edson Queiroz (UNIFOR); e ao OESTE (lado direito) – partindo do ponto P10 com ângulo interno de 90°0'0" segue no sentido sul/norte até o ponto P4, ponto de partida desta descrição, medindo 115,00m com parte do terreno C (servidão 01) e com o Terreno A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Pereira Silva
CHEFE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bismark Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Iniciativa: PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 15.367 DE 13 DE JUNHO DE 2013

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, O ESTADO DO CEARÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ (CODECE), COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO TURISMO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**, estabelecida à Avenida Washington Soares, nº 1321, Edson Queiroz, CEP: 60 811-341, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob Nº 07.373.434/0001-86, neste ato, representada na forma de seu estatuto por seu Chanceler Dr. Airton José Vidal Queiroz, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 000.534.063-20, e, de outro lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, na Avenida Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Cid Ferreira Gomes, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ (CODECE)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº05.601.539/0001-10, com sede à Avenida Oliveira Paiva nº941-C, CEP: 60.822-131 - Bairro Cidade dos Funcionários em Fortaleza-CE, representada por seu presidente, Sr. Roberto Capelo Feijó, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o Nº 033.840.043-53 e RG Nº 2006009184260, residente e domiciliado neste Capital, e com a interveniência da **SECRETARIA DO TURISMO (SETUR)**, órgão despersonalizado integrante da Administração Pública estadual, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 00.671.077/0001-93, com endereço nesta Capital, à Av. General Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG, Térreo, bairro Cambeba, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Bismarck Pinheiro Maia, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que será regido, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações afetas à matéria, bem como pelas cláusulas e disposições abaixo:

1. CONSIDERANDOS:

1.1. Considerando que aos 11 de junho de 1971, a Fundação Edson Queiroz adquiriu Queiroz adquiriu o terreno inscrito sob a matrícula nº 38.334, na metragem de 27.000 m², constando na descrição atual desta, um prédio situado neste capital, na Avenida Washington Soares, s/n, de dois pavimentos, denominado "CENTRO DE CONVENÇÕES", constituído dos Blocos A, B, C e D, com estrutura de concreto armado, alvenaria e coberto com telhas de alumínio, encravado em terreno medindo e confrontando: ao oeste (frente) com a Av. Washington Soares, medindo 180,00m; ao leste (fundos)180,00m com terreno da Fundação Edson Queiroz – Unifor; ao norte (lado direito) 150,00m com terreno pertencente anteriormente a Fernando Jorge Dias de Sousa, hoje com uma rua sem denominação oficial, hoje com uma rua sem denominação oficial, aberta após a aquisição; e, ao sul (lado esquerdo) 150,00m, com terreno da mesma Fundação Edson Queiroz – Unifor, com uma área de 27.000,00 m².

1.2. Considerando que aos 04 de maio de 1973, a Fundação Edson Queiroz mediante Convênio, por prazo indeterminado, firmado com o Estado do Ceará, doa este terreno, firmando como encargo e fim específico a construção do Centro de Convenções.

1.3. Considerando que o Governo do Estado do Ceará construiu e inaugurou o Centro de Eventos do Estado do Ceará, situado em terreno vizinho a este, mais precisamente à Avenida Washington Soares, 1141. Água Fria. Fortaleza-Ce.

1.4. Considerando ainda a existência nas dependências da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, do denominado ESPAÇO CULTURAL UNIFOR, dotado de obras de artes e literárias de grande renome Nacional e Internacional, localizado no prédio da Reitoria da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, vizinho ao dos empreendimentos objeto deste Protocolo de Intenções, bem como somado ao Centro de Eventos do Estado do Ceará já existente, ter-se-á na cidade de Fortaleza, um grande “Corredor Cultural”, capaz de proporcionar a toda sociedade, bem como ao mercado internacional, o acesso à cultura e desenvolvimento intelectual.

2. OBJETO

2.1. Construção para o ESTADO DO CEARÁ, sob a metragem média de 17.225m² (sendo 14.000m² de área construída – Terreno “A” + Terreno “C” - servidão 01- + Terreno “D” - servidão 02 + Terreno “E” – faixa de alargamento), em parte do terreno mencionado no item 1.1, conforme se pode constatar na Planta Baixa (Anexo I), os empreendimentos a seguir:

a) Sala de Apresentação – 5.500 m²

- a.1. Teatro para comportar 1.800 pessoas
- a.2. Auditório 1 para comportar 400 pessoas
- a.3. Auditório 2 para comportar 400 pessoas

b) Gerais – 3.500m², abrangendo Bilheteria, Lojas de Apoio, Salas VIP, Foyer, Sala de Imprensa, Sanitários e restaurantes;

c) Apoio Técnico – 2.500m², abrangendo Camarins, depósitos, oficinas, docas, depósito de lixo, geradores, subestação e vestiários;

d) Business Center -1500m², comportando a sala de multimídia;

e) Espaço Administrativo do Complexo – 1.000m², abrangendo a Administração Geral, salas para direção artística, direção musical, direção técnica, produção de eventos, setor de marketing & relações públicas, zeladoria e sala de apoio.

2.2. Doação pela CODECE para a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, mediante instrumento hábil, de parte do terreno objeto deste Protocolo de Intenções, correspondente à área total de 9.775,00 m² (nove mil setecentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme Planta Baixa (Levantamento Planimétrico), especificado no Terreno “B” e Memorial Descritivo, constantes, respectivamente, do Anexo I e Anexo II deste instrumento, sob o encargo específico da construção mencionada no item 2.1 e alíneas.

3. COMPROMISSOS DAS PARTES

3.1. Compromissos da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ:

3.1.1 Arcar com todos os custos da construção civil dos empreendimentos descritos no item 2.1. e alíneas, estimando ainda o valor do metro quadrado para construção em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.1.2. Não estão inseridos nos custos da construção, os equipamentos e mobiliários fixos e soltos de cada empreendimento.

3.1.3 Obter todas as licenças pertinentes à obra junto aos órgãos e entidades da Administração Pública competentes, declarando, desde já, a possibilidade de edificação vertical até o limite de 72m (setenta e dois metros), conforme preleciona o Plano Diretor da Cidade, Zona de Ocupação Moderada 1, bem como segundo os patamares definidos nos estudos técnicos já realizados, na área objeto do empreendimento.

3.2. Compromissos da CODECE e ESTADO DO CEARÁ:

3.2.1 Permitir que a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ utilize o terreno que lhe for doado da melhor forma que lhe aprouver, obedecendo, sempre, a legislação e o quanto restou pactuado entre as partes neste protocolo de intenções e na escritura pública de doação.

3.2.2 Permitir que a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ construa pelo menos dois pavimentos de subsolos de estacionamento, comportando cada um deles no mínimo 398 vagas, para uso desta, podendo ainda ser utilizado pelos frequentadores do Teatro e Auditórios em dias de eventos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

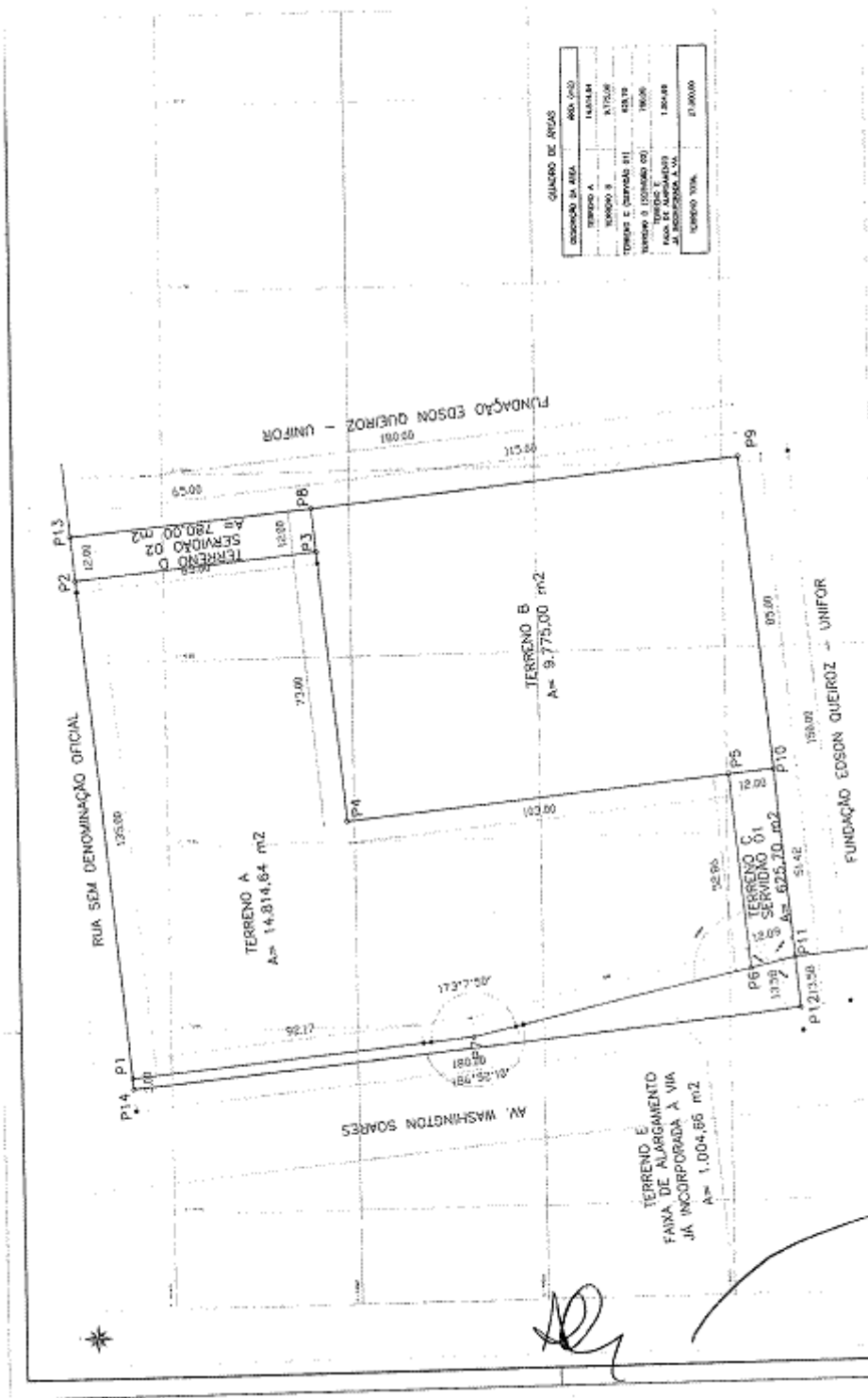
4.1. O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, em caráter irrevogável e irretratável.

4.2. Os prazos das obras e demais obrigações inerentes à construção dos empreendimentos como um todo serão tratados em instrumentos próprios.

5. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE para dirimir quaisquer conflitos resultantes desse Protocolo de Intenções.

ANEXO I



QUADRO DE ÁREAS

EXTENSÃO DA ÁREA	966,2602
TERRENO A	14.814,64
TERRENO B	9.775,00
TERRENO C SERVIÇO 01	625,70
TERRENO D SERVIÇO 02	780,00
TERRENO E FAIXA DE ALARGAMENTO	1.004,66
TOTAL	27.000,00



TERCEIRATA

INSCRIÇÃO Nº

17.000.000

2023/02.000

AV. WASHINGTON SOARES

UNIFOR - CENTRO DE CIÊNCIAS

FORTALEZA

CEP: 61.000

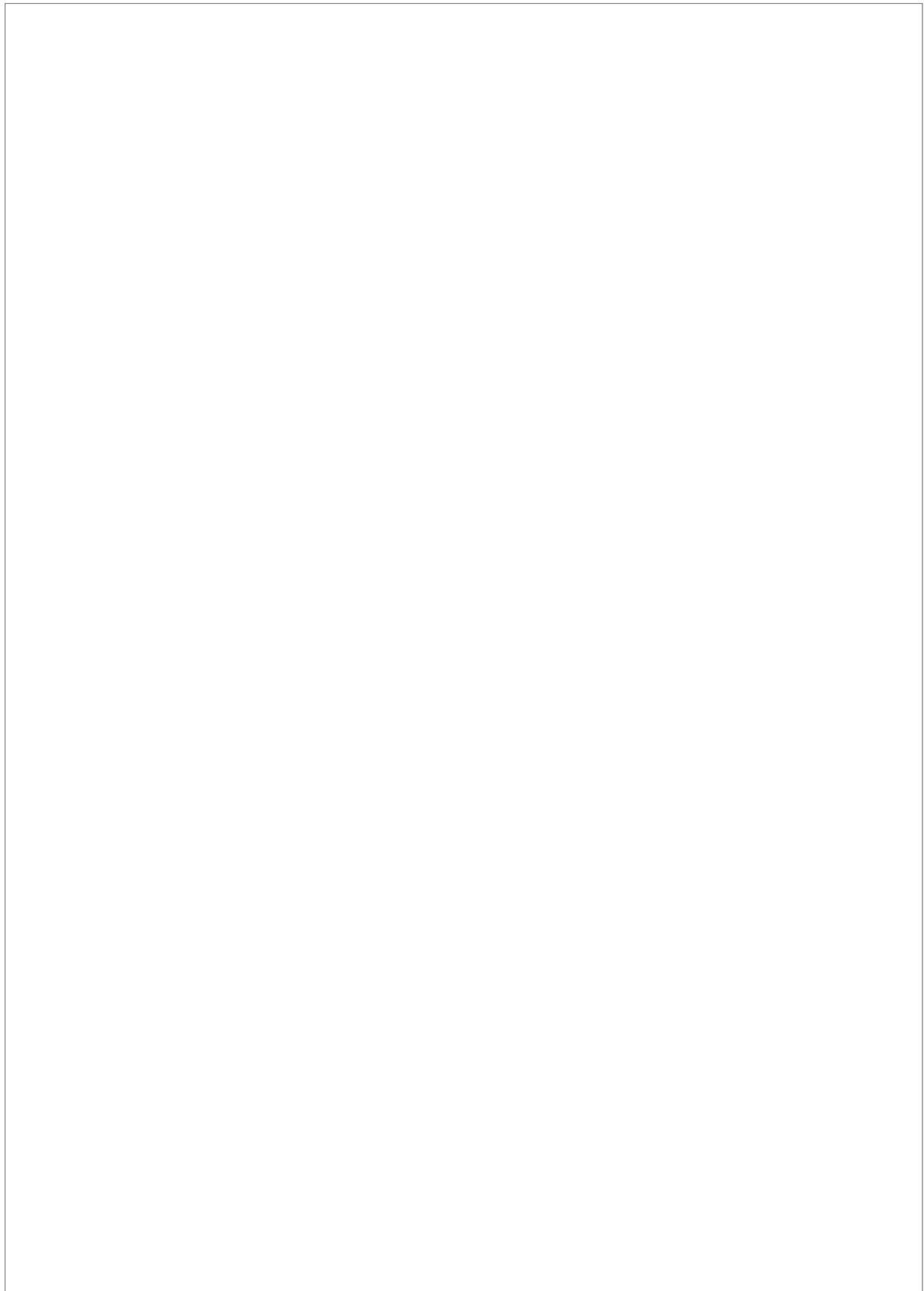
38 PLANTA SAMA
51 Escala 1:500

PLANTA DE DESMEMBRAMENTO
1:500

PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

medindo 92,17m com um terreno que serve como faixa de alargamento da Av. Washington Soares.

TERRENO B - Um terreno de formato regular, situado na cidade de Fortaleza/CE, no bairro Edson Queiroz, distando no sentido leste/oeste 51,42m para a Av. Washington Soares, perfazendo uma área de 9.775,00m², medindo e confinando:

ao NORTE (fundos) – partindo do ponto P4 com ângulo interno de 90°0'0" segue no sentido oeste/leste até o ponto P8, medindo 85,00m com parte do terreno A e do terreno D (Servidão 02), ora desmembrados;

ao LESTE (lado esquerdo) – partindo do ponto P8 com ângulo interno de 90°0'0" segue no sentido norte/sul até o ponto P9, medindo 115,00m com parte do terreno Pertencente a Fundação Edson Queiroz (UNIFOR);

ao SUL (frente) – partindo do ponto P9 com ângulo interno de 90°0'0", segue no sentido leste/oeste até o ponto P10, medindo 85,00m com parte do terreno Pertencente a Fundação Edson Queiroz (UNIFOR);

e ao OESTE (lado direito) – partindo do ponto P10 com ângulo interno de 90°0'0" segue no sentido sul/norte até o ponto P4, ponto de partida desta descrição, medindo 115,00m com parte do terreno C (servidão 01) e com o Terreno A ora desmembrados.

TERRENO C (servidão 01) - Um terreno de formato irregular, situado na cidade de Fortaleza/CE, no bairro Edson Queiroz, distando no sentido leste/oeste 13,58 para a Av. Washington Soares, perfazendo uma área de 625,70m², medindo e confinando:

ao OESTE (lado direito) – partindo do ponto P11 com ângulo interno 96°52'10" segue no sentido sul/norte até o ponto P6, medindo 12,09m com um terreno que serve como faixa de alargamento da Av. Washington Soares .

ao NORTE (fundos) – partindo do ponto P6 com ângulo interno de 83°7'50" segue no sentido oeste/leste até o ponto P5, medindo 52,86m com parte do terrenos A ora desmembrado.

ao LESTE (lado esquerdo) – partindo do ponto P5 com ângulo interno de 90°0'0" segue no sentido norte/sul até o ponto P10, medindo 12,00m com parte do terreno B ora desmembrado;

E.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

e ao SUL (frente) – partindo do ponto P10 com ângulo interno de $90^{\circ}0'0''$ segue no sentido leste/oeste até o ponto P11 (ponto de partida desta descrição), medindo 51,42m com parte do terreno Pertencente a Fundação Edson Queiroz (UNIFOR).

TERRENO D (servidão 02) - Um terreno de formato regular, situado na cidade de Fortaleza/CE, no bairro Edson Queiroz, distando no sentido oeste/leste 138,00 para a Av. Washington Soares, perfazendo uma área de 780,00m², medindo e confinando:

ao OESTE (lado esquerdo) – partindo do ponto P3 com ângulo interno $90^{\circ}0'0''$ segue no sentido sul/norte até o ponto P2, medindo 65,00m com parte do terreno A ora desmembrado.

ao NORTE (frente) – partindo do ponto P2 com ângulo interno de $90^{\circ}0'0''$ segue no sentido oeste/leste até o ponto P13, medindo 12,00m com uma rua sem denominação oficial.

ao LESTE (lado direito) – partindo do ponto P13 com ângulo interno de $90^{\circ}0'0''$ segue no sentido norte/sul até o ponto P8, medindo 65,00m com parte do terreno Pertencente a Fundação Edson Queiroz (UNIFOR);

e ao SUL (fundos) – partindo do ponto P8 com ângulo interno de $90^{\circ}0'0''$ segue no sentido leste/oeste até o ponto P3 (ponto de partida desta descrição), medindo 12,00m com parte do terreno B ora desmembrado.

TERRENO E - Um terreno de formato irregular, situado na cidade de Fortaleza/CE, no bairro Edson Queiroz, com frente para a Av. Washington Soares, perfazendo uma área de 1.004,66m², medindo e confinando:

ao OESTE (frente) – partindo do ponto P12 com ângulo interno $90^{\circ}0'0''$ segue no sentido sul/norte até o ponto P14, medindo 180,00m com a Av. Washington Soares;

ao NORTE (lado direito) – partindo do ponto P14 com ângulo interno de $90^{\circ}0'0''$ segue no sentido oeste/leste até o ponto P1, medindo 3,00m com uma rua sem denominação oficial.

ao LESTE (fundos) – Em dois segmentos de retas, o primeiro partindo do ponto P1 com ângulo interno de $90^{\circ}0'0''$ segue no sentido norte/sul até o ponto P7, medindo 92,17m com parte do terreno A ora desmembrado; O segundo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

segmento partindo do ponto P7 com ângulo interno de $186^{\circ}52'10''$ segue no sentido norte/sul até o ponto P11, medindo 88,47m com parte do terreno A ora desmembrado;

e ao SUL (lado esquerdo) – partindo do ponto P11 com ângulo interno de $83^{\circ}7'50''$ segue no sentido leste/oeste até o ponto P12(ponto de partida desta descrição), medindo 13,58m com parte do terreno Pertencente a Fundação Edson Queiroz (UNIFOR).

Fortaleza/CE, 25 de Abril de 2013.

Charles Régis Maia e Silva

CREA-Ce 39888 T.D.



